



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN/MT N.º 058/20201

*Designa a Empregada Pública Enfermeira Fiscal e Diretora Administrativa Interina, Patrícia Oliveira Costa para administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais e urgentes inerentes às atividades do departamento.*

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a RESOLUÇÃO COFEN N.º 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar a empregada pública Enfermeira Fiscal e Diretora Administrativa Interina do Coren-MT, Patrícia de Oliveira Costa, CPF: 695.630.201-20, para administrar adiantamento de recursos financeiros com eventuais despesas com materiais e prestação de serviços urgentes inerentes às atividades do departamento.

**Art. 2º** - Autorizar o adiantamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen N.º 495/2015;

**Art. 3º** - O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias após a Concessão.

**Art. 4º** - Se obriga o Suprido a proceder a prestação de contas ao Coren/MT até 12 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen N.º 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá, 19 de fevereiro 2021.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária